

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada seis de junho de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador Jorge Rosado** colocou algumas questões ao Presidente, nomeadamente: --
  - reparação da máquina da erva; -----
  - obra do edifício da Fronteira de Marvão - abertura de concurso, pagamento de rendas, recursos humanos necessários para funcionar; -----
  - sociedade da Portagem; -----
  - recolha de lixo; -----
  - sinalização na Praça de S. Marcos; -----
  - melhoria da oferta na piscina fluvial da Portagem através do licenciamento do espaço para zona balnear. -----
- **O Presidente** respondeu às questões, respetivamente: -----
  - o trator teve uma avaria, mas foi adquirida uma máquina foi de cortar erva, pelo que se vão desenvolver alguns trabalhos assim que possível; -----
  - a obra do edifício da Fronteira está terminada, falta fazer alguma limpeza. Está previsto adquirir móveis a ideia é lançar concurso com base no que foi candidatado, nomeadamente para o centro gastronómico a equipar com uma cozinha. Sobre o pagamento de rendas julga que não pode ser feito, mas são situações que vão ter de analisar em conjunto, tendo em conta os fundos comunitários que receberam e o que consta na candidatura. Relativamente aos recursos necessários vai falar com o Alcaide de Valência, para ver a possibilidade de ter um técnico repartido. -----
  - a sociedade da Portagem não teve avanço, por continuar a não haver resposta da direção; -----
  - os lixos tiveram um atraso na recolha devido à falta de pessoal, quer pela falta de um motorista, quer pela necessidade de afetar funcionários para os bombeiros; -----
  - a sinalização da Praça de S. Marcos virá na próxima reunião; -----
  - relativamente à piscina fluvial, este ano poderá equacionar uma iluminação provisória para a ponte e para a torre no período de verão, uma vez que requer parecer da Direção Regional de Cultura, no próximo ano prevê melhorar as condições da zona, e tem intenção de falar

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

com a Família Azevedo, proprietária dos terrenos contíguos para ver a possibilidade de compra para alargar e melhorar o espaço da piscina fluvial. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu-se ao espaço da piscina fluvial da Portagem para dizer que na altura foi contra a aplicação de relva por causa do desperdício da rega e agora é preciso esperar cinco anos para alterar o que quer que seja. No entanto, por uma questão de sustentabilidade acha que se devia pensar numa solução que não fosse a aplicação de rega para o local. Relativamente à viagem à Feira da Agricultura a Santarém, foi sua a incitativa quando estava no executivo, mas acha mal que as pessoas que vão não sejam agricultores. Na Portagem o lixo acumula-se, a ilha dos contentores está suja e dá mau aspeto num sitio que pelo cariz turístico, a todos deve preocupar, e deve estar mais cuidado. Relativamente à apresentação da imagem de marca, pensou que era para apreciação da câmara e para poderem dar opinião, mas a empresa mostrou-se inflexível e até impacientes, ao ponto de terem dito que não valia a pena a apresentação à assembleia. Deixou alguns pontos para reflexão, nomeadamente: -----

1. o surgimento desta proposta de nova imagem para Marvão é absoluta e completamente descontextualizada e preocupante pois a mudança de imagem de um município é algo muito sério, que ou é bem feito e coerente ou é pior que não fazer nada. -----
2. a apresentação vários slogans desfasados e incoerentes, que pretendem "cortar" com a história é PREOCUPANTE, pois Marvão é história! A candidatura à UNESCO é história! -----
3. a imagem que foi apresentada (pela HBR), é uma imagem primária, obsoleta e que se aproxima em muito de muitos outros logos presentes em produtos e serviços no concelho de Marvão. Parece que regredimos... -----
4. os experts em Marketing, Comunicação e conseqüentemente o Design entendem e defendem que uma imagem só deve ser alterada quando a mesma tem no mínimo mais de 20 anos e se encontre obsoleta, que não é o caso da imagem que foi apresentada e implementada no ano de 2013, na qual o Município de Marvão investiu uma quantia muitíssimo avultada. -----
5. a imagem existente até à presente data, vai em ABSOLUTO, ao encontro do foco da candidatura que está a ser elaborada para a UNESCO (uma guarita estilizada, que está em perfeita sintonia/representação das "FORTALEZAS ABALUARTADAS DA RAIA..." enquanto a proposta..... -----
6. quanto custa essa mudança de imagem? -----
7. essa mudança de imagem implicará mudar toda a imagem, layouts (por exemplo viaturas, documentos)? -----
8. existe alguma coordenação com as candidaturas em que Marvão está envolvida (fortalezas e vinha da talha)? -----
9. que experts em comunicação estão a ser envolvidos na tomada de decisão e escolha desta nova proposta de imagem? É apenas o gosto pessoal do presidente e seu vereador? -----
10. será que Marvão não precisa mais de um bom plano de comunicação do que de uma mudança de imagem? -----
11. ou é o PS a querer mostrar trabalho? -----

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Presidente** respondeu que aprovou esta marca em 2013 e esta alteração veio do diálogo com as forças políticas que manifestaram que esta marca atual não identificava o território. Como a câmara tinha um contrato com a empresa HBR, propôs fazer esse estudo, pois não é um entendido nesta matéria e pediu opinião que tem de ser discutida. -----

- **O Vereador Luis Costa** acrescentou que de forma a serem ouvidas as forças políticas, foi enviado aos membros da assembleia para darem contributos. O Partido Socialista delegou nos vereadores a sua posição e o Movimento Marvão para Todos enviou a sua opinião. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que o plano de marketing territorial foi pedido pelo Partido Socialista e não estava lá previsto a alteração da imagem. Também tomou conhecimento dessa alteração na reunião de apresentação. Informou que esteve na reunião com os empresários dos vários setores e foi identificado por todos a necessidade de rever a imagem. Acha que a utilização do castelo não é primária e lembrou que o centro cultural já o tinha feito. Também considerou que não é a opção perfeita, mas as pessoas pediram para alterar a atual. -----

## PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** manifestou o seu desagrado por não ter sido publicitada a data de alteração da reunião de câmara, de modo a que as pessoas que vêm à reunião tivessem conhecimento. Já vem alertando para esta falta de divulgação há muito tempo, para que se distribuíssem editais pelos cafés como fazem com outros eventos, pois nem todas as pessoas vão ao site do município. Sobre a viagem à Feira da Agricultura também não viu divulgação e por isso não se inscreveu. Perguntou ao Presidente se mudaram os hábitos de divulgação dos editais ou se a excursão já estava cheia. Perguntou também se já tem resposta da empresa que colocou o selante em frente à pastelaria Caldeira em Santo António das Areias, uma vez que o piso está todo degradado. Lembrou que no dia 15 de abril foi informado numa reunião de câmara que a pintura da passadeira no largo de S. Marcos ia ser incluída noutras marcações. Ainda sobre a alteração da imagem, tinha intenção de perguntar a opinião do Vereador Jose Manuel Pires, mas entretanto já ouviu a sua tomada de posição. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** respondeu que relativamente à alteração da imagem, com este novo logotipo está-se a regredir relativamente ao está em vigor e foi isso mesmo que transmitiu à empresa. Considerou que esta mudança ao fim de seis anos não é benéfica. -----

- **O Sr. João Bugalhão** referiu que no final da sessão de apresentação da imagem ficou com a impressão de que iria ser apresentada à assembleia municipal e espera que o façam. No programa do Movimento Marvão para Todos contemplava a dinamização da marca e mais tarde tiveram conhecimento de que era uma empresa que faria esse trabalho, mas acha que devia ser em relação a toda a marca Marvão. Perguntou se já houve evolução relativamente á unidade de saúde de São Salvador de Aramenha e se o Presidente perguntou ao colega do Crato sobre a obra do nove centro que está a ser construída. Perguntou também se há evolução no campo de golfe de Marvão. Por último referiu que passou pelo túnel das árvores e viu que houve alguma limpeza e que foram plantadas novas

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

árvores. Perguntou se estão a ser tratadas e regadas para poderem evoluir. Lembrou ainda da necessidade de se colocar uma torneira na fonte junto do lavadouro de Santo António das Areias, para evitar o desperdício de água que se tem vindo a falar nestas reuniões. ---  
- **O Presidente** respondeu que falou com o Dr. Moura dos Reias e foi informado que brevemente o acordo será assinado. Soube que no Crato a área para o centro de saúde é grande, mas não viu o projeto. Relativamente ao campo de golfe informou que a pedido dos investidores, vai reunir na sexta feira. No que diz respeito às árvores fechadas, foi enviado ofício às entidades e aguarda resposta dos representantes. Brevemente tem intenção de reunir com a comissão. Sobre a rega das novas árvores, os serviços das estradas vão lá regar. -----  
-----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **20 de maio**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada **por unanimidade**. -----  
-----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-13/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----  
-----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 109 de 11/06/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	95.637,47€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.768,35€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.637,84€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	470.751,16 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.221,41 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.863,40 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	39.872,13 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.987,08 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.557,49 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.521,27 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.719.725,08 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.690.981,42 €

----- .----- .----- .----- .-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações de Tesouraria	28.743,66 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.719.725,08 €</b>

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **OBRAS** -----

### **PROCESSO Nº 87/2018 - CONSTRUÇÃO - CASA MURTEIRA & TRINDADE - BELCHIOR - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
"Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da informação desta divisão nº 778/2019, de 30/04/2019, aguardava-se o parecer final da administração, dado através da CCDRA. De acordo com a decisão final da administração, verifica-se que a mesma é favorável à pretensão apresentada, deixando de existir as condicionantes da APA, com a publicação da delimitação de reserva ecológica nacional de Marvão, publicada a 30 de abril de 2019. De acordo com o exposto, o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado com as condicionantes de não existirem as infraestruturas básicas, abastecimento de água, acesso, drenagem e tratamento de águas residuais e restantes infraestruturas, as quais serão da inteira responsabilidade do requerente a sua construção e manutenção. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica.** -----

### **PROCESSO Nº 01/2019 - ALTERAÇÃO - MARIA LUISA AROSA GONZALEZ - VALE DE RÓDÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
"Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a deliberação camarária de 18/03/2019, que determinou a intenção de indeferimento deste pedido, procedeu-se à audiência prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Dentro deste prazo a requerente apresenta uma alegação que foi objeto de informação desta Divisão com o nº 700/2019, de 11/04/2019. De acordo com a proposta desta informação, despachou V. Ex<sup>a</sup> a mesma para o nosso gabinete jurídico de modo a se pronunciarem sobre a mesma e de modo a verificar se o entendimento desta Divisão estaria correto. Com a chegada do parecer jurídico, constante do processo, verifica-se que se mantém a proposta de indeferimento do processo, já colocado em anteriores informações. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, o indeferimento deste processo." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo, de acordo com a informação técnica.** -----

### **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL - PASTELARIA NÃO ME ESQUEÇAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
"Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Panificação e Pastelaria no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº1963 e na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 848 e com o alvará de utilização nº 49/2000. As atividades indicadas com o CAE 10711-Panificação e 10712-Pastelaria classificam-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - B, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento

----- .----- .----- .----- .-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea a) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2 - B do Anexo I do mesmo diploma. De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR”. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para comércio e serviços, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-B do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável).” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, de acordo com a informação técnica.** -----

## **SINALIZAÇÃO INFORMATIVA - BEIRÃ, PORTAGEM. SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS. SÃO SALVADOR DE ARAMENHA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o estudo da sinalética em anexo, foi enviado para cada uma das juntas de freguesia interessadas, de modo a se pronunciarem sobre a mesma, quer sobre a localização, como com a informação e a estética da mesma. A freguesia de Stº Antº das Areias referiu o seguinte: -----

“Após análise ao documento supra citado, e atendendo ao novo formato sinalética para esta freguesia, sou a informar que estamos de acordo com a mesma, no entanto entendo que deviria ser feitos alguns ajustes. ---- Por exemplo; Canto Roubado , banco, posto combustíveis, arquivo municipal da CMM, Parque de Maquinas da CMM, Parque de Jogos junto ao mirador, Lar da 3 idade, GDA/Discooteca. -----

Situações que não estão contempladas no citado documento. -----  
Gostaria de também salientar a necessidade de serem colocadas placas informativas, para quem sai da povoação e que se dirija por exemplo para ; Marvão, Ranginha, Barretos ,Beirã, Ponte velha, Portagem, Asseiceira, Aires, Castelhanas, Galegos, Espanha (situações já existentes). Chamo também atenção que na Freguesia não temos Centro de Saúde, mas sim Posto Saúde ou Posto Médico. Para esclarecimento de alguma dúvida, é favor contactar me estou disponível para o efeito.” -----

A freguesia da Beirã referiu o seguinte: -----

“Depois de analisada a proposta, somos a informar que estamos de acordo com a mesma. Damos os parabéns ao Município de Marvão bem como á empresa que desenvolveu o trabalho, pois pensamos que vai ser uma mais valia para o nosso turismo, uma imagem mais cuidada, limpa e universal no concelho.”-  
A freguesia de S. Salvador referiu o seguinte: -----

“Tendo em atenção o projeto de sinalização para as aldeias da Portagem e S. Salvador, a Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha na sua globalidade está de acordo. -----

Existem as seguintes situações que podem merecer algum ajuste: -----

### **Em S. Salvador da Aramenha** -----

No cruzamento para os Olhos D'Água poderia-se acrescentar “Quinta dos Olhos D'Água ou Academia de Artes e Ciências? (nome correto?)Penso que ficaria melhor a indicação de “Cidade Romana de Ammaia” do que só “Ammaia”? Qual a melhor designação “Árvores Fechadas” ou “Tunel das Árvores”? Poderia ter ainda uma indicação: “Fornos de Cal” ou então “Antigas Caleiras da Escusa” Não sei se faz sentido a indicação de “Campo de Golfe” e de “Quinta Pedagógica” agora que estão desativados? É o que de momento nos apraz verificar.”--  
De acordo com o exposto, considera-se que as indicações apresentadas pela junta de freguesia de Stº Antº

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

das Areias serão de aceitar relativamente à adequação da denominação de Centro de Saúde para Posto de Saúde. -----

A junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha, indica algumas alterações, relativamente à denominação de alguns locais, que poderão ser admitidas, se a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal assim o considerar. Quanto à designação do Tunel das Árvores, Árvores Fechadas ou Alameda dos Freixos (que consta do processo de pedido de classificação junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo). -----

Relativamente às indicações indicadas, colocam-se as mesmas à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, uma vez que se poderá estar a colocar excesso de informação que poderá não dar relevância à principal. ----

Apresenta-se o link de acesso à consulta deste processo para análise da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal: -----  
<https://www.dropbox.com/s/8mphspq41k396je/Sinaletica%20CMM%20%281%29.zip?dl=0>.” -----

**- O Vereador Jorge Rosado agradeceu aos serviços a explicação feita sobre a sinalética e depois do parecer das juntas de freguesia, e antes de se avançar para a sua execução, sugeriu que esta apresentação fosse feita pela empresa à população dos três locais que vão ser abrangidos, para ouvir também os empresários. Há empresas que têm comunicação própria e é importante que saibam que a partir do momento em que houver esta sinalética têm de estar todos uniformizados. Deixou para reflexão conjunta se devem ser colocados os nomes dos espaços comerciais.-**

**- O Vereador José Manuel Pires concordou com a opinião do Vereador Jorge Rosado e acha que se houver a hipótese de colocar o nome dos espaços comerciais, todos ficam a ganhar. -----**

**Toda a vereação concordou que a apresentação da sinalética fosse feita à população residente. -----**

**- O Presidente referiu que vai fazer a apresentação nas freguesias respetivas. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o estudo apresentado, de acordo com a informação técnica. -----**

## **PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES ABIÓTICOS - ZIF DE MARVÃO - INSTALAÇÃO DE REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o processo de abertura de concurso público para este procedimento, tem estado a ser elaborado em conjunto com a Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Madalena Mata do Gabinete Técnico Florestal de Marvão de modo a ser proposto por V. Ex<sup>a</sup> à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal para aprovação das peças do procedimento e determinação do início do procedimento. -----

Como se pode verificar do projeto apresentado o preço base deste procedimento é de 523.702,90 € + IVA à taxa legal em vigor. -----

Coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a Aprovação do Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Anúncio do Procedimento, Programa de Procedimento e restantes peças procedimentais de apoio à execução desta prestação de serviços. -----

Considerando que a contratação em causa está abrangida pela alínea a) do n<sup>o</sup>1 do art<sup>o</sup>20, n<sup>o</sup>1 do art<sup>o</sup> 36, art<sup>o</sup>38 e os art<sup>o</sup>s 130 e seguintes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29/01 com a alteração introduzida pelo Dec-Lei n<sup>o</sup> 111-B/2017, de 31/08, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do n<sup>o</sup>1 do art<sup>o</sup>16 e no art<sup>o</sup>18,

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ambos do CCP, autorização para se adotar o “Concurso Público para a prestação de serviços”, propondo-se o seguinte: -----

- 1- Aprovação das peças procedimentais e do Plano de Segurança e Saúde; -----
- 2- Aprovação nos termos da alínea c) do nº1 e nº2 do artº40 do CCP, do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e do Anúncio do Procedimento, elaborado de acordo com o projeto apresentado; -----
- 3- Designação do Júri, em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 125 do CPA. -----

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do Gestor do Contrato e do Gestor de Procedimento. --  
À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e o Anúncio do procedimento. Deliberou ainda nomear o seguinte Júri do Procedimento: Efetivos: Engª Soledade Pires, Presidente do Júri, Engª Madalena Mata e José Paulo Alexandre. Suplentes: Engº Victor Frutuoso e Engº Nuno Lopes. -----**

**Como gestor do procedimento, foi nomeado Dionisio Nunes. -----**

**Como gestor do contrato foi nomeada Engª Madalena Mata. -----**

## **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de enviar V. Exª o Relatório Preliminar e Final da análise das propostas apresentadas pelos concorrentes ao concurso referido acima, para efeitos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato já enviada pela Divisão Administrativa e Financeira. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório preliminar e final e a minuta do contrato. -----**

## **ELABORAÇÃO DA ARU DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, encontra-se definida a **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”, poder-se-á proceder a uma **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**. -----

Este documento pretende constituir uma base de orientação estratégica de atuação em S. Salvador da Aramenha, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação da respetiva ARU, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. -----

2019.06.12



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Delimitação de ARU, que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----

Os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, que constam na delimitação desta ARU, os mesmos constam deste documento (ponto 07) que se propõe que a Exm<sup>a</sup> Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal. ---  
À consideração superior para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal e envio para aprovação da Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Salvador de Aramenha, assim como os benefícios fiscais que constam do documento. Foi também deliberado submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal.** -----

## **PATRIMÓNIO MUNICIPAL CLASSIFICADO DE PORTO ROQUE - PEDIDOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a classificação do Conjunto Histórico Arquitetónico Fronteiriço de Porto Roque como Conjunto de Interesse Municipal, verifica-se que de acordo com o disposto na Lei nº 107/2001, Lei de Bases da Política de Proteção e Valorização do Património Cultural, serão as autarquias locais a estabelecer as medidas de proteção e as medidas corretivas que resultem necessárias para a proteção do património cultural, nos termos do nº2 do seu artº 40. -----

Deste modo coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a autorização ou não de execução de piscinas nos lotes alienados. -----

Esta questão foi colocada ao Sr Arquitecto João Lino, que elaborou a informação anexa. -----

De notar que este Conjunto está, de acordo com o Regulamento do PDM de Marvão em Espaços Urbanos de Baixa Densidade, nos termos do artº 68. Nos termos do artº 69, regulamenta-se o regime da edificabilidade que permite um índice de utilização do solo de 0.5 e uma área total de implantação não pode exceder 50% da área total da parcela. -----

Como as novas construções deverão ser objeto de licenciamento e aprovação por parte da Câmara Municipal nos termos da Lei nº 107/2001, proponho que de acordo com a informação do Sr Arqtº se estabeleçam as regras gerais de localização e área máxima de construção das piscinas, para que os projetos possam ser apresentados de acordo com as normas aprovadas pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**- O Vereador José Manuel Pires voltou a apelar para que a câmara chame a atenção dos proprietários para os pressupostos a cumprir relativamente ao regulamento de vendas das habitações.** -----

**- A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Marques esclareceu que em novembro de 2018 a secção de património pediu uma informação à Divisão de Obras sobre as situações que ficaram registadas na venda relativamente ao regulamento e prazos. A resposta foi dada a semana passada dizendo que não tinham condições para fazer essa avaliação.** -----

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- A Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires explicou que foi deliberado em reunião de câmara que as casas da Fronteira tinham de manter o exterior e os muros, mas parou por aí. As obras no interior estão isentas de licença. Foram anotados os prédios onde não se notou intervenção do exterior, mas não se pode fazer vistoria no interior das casas, a não ser que a câmara notifique os proprietários para abrirem as portas, se assim o deliberarem. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que os prazos passam e houve pessoas que fizeram esforço para as obras e outras não, basta olhar para os prédios que não evidenciam utilização. Em termos políticos há responsabilidade da câmara que não está a ser cumprida e pode-se perguntar às pessoas, sobretudo nos casos que são mais evidentes. Relativamente aos espaços públicos comuns, a câmara tem de fazer a sua parte também. -----

O Presidente respondeu que pode pedir à fiscal municipal que vá averiguar essas situações. -----

- O Vereador Jorge Rosado considerou que com o regulamento que já existia pode-se perguntar aos proprietários se fizeram trabalhos no interior. Relativamente às piscinas, perguntou se as redes de águas e esgotos são compatíveis com estes investimentos. -----

- A Chefe de Divisão de Obras respondeu que não há incompatibilidade técnica, é uma questão de pagamento de água. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação técnica, tendo em conta o parecer do Arquiteto Sousa Lino, nomeadamente: *“No caso concreto das piscinas não há incompatibilidade na sua construção sendo meu entender que se devem implantar atrás do plano de edificado existente (caso dos lotes 1 a 7) sendo que nos restantes incluindo as moradias deverá ser estudada caso a caso a sua implantação. Deve ser privilegiada a construção de nível e a área limite não ultrapasse os 24m<sup>2</sup>, salvo se acontecer algum equipamento com características turísticas e similares. A localização e características construtivas devem ser previamente aprovadas pela autarquia pelo que deverão ser fornecidos aos utentes os elementos necessários, nomeadamente as plantas de localização em formato editável para o projeto de implantação das piscinas.”* -----

## DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE VENDA DE IMÓVEL EM MARVÃO - INFORMAÇÃO FINANCEIRA -----

Na sequência da retirada deste assunto na última reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de maio de 2019, foi solicitada informação financeira do município que se anexa ao pedido, para deliberação sobre o exercício do direito de preferência: -----

*“Como me foi solicitado na última reunião de Câmara, no dia 20 de maio, cumpre-me informar o seguinte: PPI (Plano Plurianual de Investimentos)* -----

*Dos 3.639.761,08 € previstos, estão cabimentados 1.795.789,90 € (Ver balancete em anexo)* -----

*- Dos 1.843.971,18 € restantes destacam-se os seguintes projetos ainda sem procedimento iniciado, mas com previsão de execução:* -----

*Previsão 2019 Candidatura*

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Requalificação da Escola da Portagem 100.500 € Aprovada  
Recuperação de Frescos da Igreja do Calvário 28.500 € Submetida  
Aquisição de Mobiliário/Equipamento Restaurante Fronteira Marvão 20.000 €  
Elaboração Projeto Sede GDA 8.000 €  
Aquisição de Prédios Rústicos (caleiras da Escusa) 100.000 €  
Fronteira de Marvão – Exercício de Opção de Compra de contrato de Arrendamento 250.000 €  
Requalificar Marvão 2.ª fase 90.000 € Em elaboração  
Repavimentação em Calçada 50.000 €  
Proj. Urbano Acessibilidade/Inclusão Social S. A. Areias (2.ª Fase Praça de S. Marcos) 300.100 € Aprovada  
Casa Mortuária de S. Salvador 315.726,08 €  
Iluminação Monumental (Castelo de Marvão) 102.827 €  
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário Centro  
Inovação Turística Tejo Internacional  
31.200 € Aprovada  
Melhoria Eficiência Energética Piscina S.A.Areias 201.533,44 € Submetida  
Proj. Urbano Acessibilidade/Inclusão Social Portagem 100.000 € Submetida  
**Total 1.698.386,52 €**

Notas: os valores indicados correspondem à previsão de execução para 2019, não se referem ao custo total dos projetos. Em conclusão, para a realização de um projeto de cerca de 400.000 €, teria de ser equacionar a não realização de algum dos aqui indicados ou de outros. De qualquer forma, existe sempre a possibilidade de realização de um empréstimo bancário. Á consideração de V. Ex.” -----

- O Vereador José Manuel Pires considerou que não depende desta análise financeira a decisão da câmara de poder comprar ou não. Considerou um bom negócio para a sede de concelho, pelo que vota a favor da câmara exercer o direito de opção. -----

- O Vereador Jorge Rosado solicitou esta informação financeira para poderem ter os elementos necessários para tomar esta decisão, atendendo aos valores de investimento necessários. Considerou o edifício importante e estratégico, mas considerou igualmente importante que havendo interesse de privados em investir, a câmara não se deve sobrepor e por isso a posição dos eleitos pelo Partido Socialista é de abstenção na votação deste ponto. -----

O Presidente e o Vereador Luis Costa votam contra o exercício do direito de preferência, por considerarem que não faz sentido a câmara estar a investir dinheiro sem ter projeto para o edifício e havendo um empresário interessado em comprar. --

- O Vereador Jorge Rosado informou ainda que o Maestro Christoph Poppen o projeto da Academia estaria disponível para falar com o investidor no sentido de parcialmente poderem encontrar ali uma solução para o festival de música. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que o PS acabou de exercer o seu direito de voto, que foi deixar a decisão para os outros, aliás tem sido esta a postura ao longo do mandato. Aproveitou para informar que a direção do ICNF mudou outra vez, esta instituição tem sido relutante relativamente ao edificio dos olhos d'Água e tudo o que é pensado e discutido para lá, muda no dia seguinte e nada do que está assinado é garantido. O festival internacional de música de Marvão é estratégico para o desenvolvimento cultural, social, turístico e até económico do concelho de Marvão e hoje esteve nas nossas mãos o poder de fixar de uma vez por todas esse festival em Marvão e o Partido Socialista optou pela abstenção. Politicamente foi um “NIM” e é

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

uma lástima não definirem o que querem para Marvão, quando se dizem os defensores do festival. O festival acontece a partir de Marvão, mas cada vez mais alargado a outros concelhos à volta. Este ano ainda se consegue garantir que seja no castelo e pela teimosia do Maestro as coisas vão acontecendo, mas daqui a cinco ou dez anos pode haver outros concelhos que lhe deem outro tipo de infraestruturas e condições e Marvão passa a ter apenas um concerto. E daqui a dez anos cá estaremos para ver o que o que aconteceu com o FIMM, que é provavelmente, o melhor evento que acontece em Portugal ao nível de música clássica e está sediado em Marvão, onde a parte pública deveria fazer tudo o que tem ao seu alcance para garantir que aqui continue. Se há vontade de fazer uma academia e de ficar esteve hoje nas nossas mãos que isso perdurasse no futuro, por trezentos e sessenta mil euros, pela via da abstenção do PS, a câmara perdeu essa hipótese. Lamentou que isto tenha acontecido. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ao Vereador José Manuel Pires que não precisa de lhe explicar o que é o FIMM, quando foi o próprio (Jorge Rosado) que fundou o festival com o Maestro, embora na altura das eleições muitas pessoas lhe perguntassem se tinha sido ideia do Vereador José Manuel que queria tirar louros dessa situação. -----

- O Vereador José Manuel Pires respondeu que a sua atividade política nunca foi de tirar louros de nada, mas o Maestro falou com ele, quando era vereador do executivo, antes de acontecer o festival, tanto que deixou uma rubrica com reserva no orçamento do ano seguinte prevendo um apoio ao festival. Referiu ainda que a sua tomada de posição em questões importantes para a câmara não é de abstenção, ou vota a favor, ou vota contra. -----

- O Vereador Jorge Rosado respondeu que o PS apresentou setenta e nove propostas à reunião de câmara e setenta e sete foram aprovadas, a proposta para a sede do festival de música foi do PS, quando as propostas são boas e a favor do concelho, os eleitos pelo Partido Socialista estão alinhados. -----

A Câmara municipal deliberou por maioria não exercer o direito de preferência sobre a venda deste imóvel, com duas abstenções dos eleitos pelo PS, dois votos contra dos eleitos pelo PSD e um voto a favor do eleito pelo CDS/PP-Viver Marvão. -----

**Declaração de voto Partido Socialista:** *“A vereação eleita pelo partido socialista considera que os imóveis em questão, pela sua localização e dimensão são estratégicos e representam um património histórico importante que se encontra em ruína há mais de duas décadas. Tendo existido a oportunidade de um acordo entre particulares, saudamos e vemos com bons olhos a intenção de investimento por parte do sector privado no nosso concelho, reabilitando o imóvel, dinamizando a economia local e a possível criação de posto de trabalho. O nosso voto de abstenção deve-se também ao facto de ter tido uma postura responsável desde o início do mandato e estando em curso um conjunto de projectos que foram propostos pela vereação do partido socialista, não podendo ser colocada em causa a estabilidade e autonomia financeira do Município. Por último quero sublinhar que atendendo aos eventos realizados naquela localização será bastante importante haver uma boa relação entre o proprietário e o Município de Marvão.”* -----

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO E MUSEU DE MARVÃO - ESCOLA DE VALÊNCIA DE ALCÂNTARA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Foi solicitada entrada no Museu e Castelo no âmbito de uma visita de alunos e Professores de uma escola de Valência de Alcântara, no dia 17 de maio,

Despacho do Vereador Luis Costa: *“Concordo com a visita gratuita, submeta-se à Exma Câmara Municipal para ratificação.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.**

### **PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Foi solicitada a entrada gratuita na Casa da Cultura e no Castelo de Marvão no dia 24 de Maio para uma visita de estudo do grupo da Universidade Sénior de Gondomar.

Despacho do Presidente da Câmara: *“A visita à Casa da Cultura não tem qualquer tipo de custo associado. Tendo em consideração que vão fazer uma refeição em Marvão, autoriza-se a entrada gratuita no Castelo. Para ratificação da Câmara Municipal”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.**

### **CEDÊNCIA DE TRANSPORTE GRATUITO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Foi solicitado o transporte para os alunos do agrupamento que ficaram mais uma vez qualificados no Projeto Nacional das Escolas Solidárias, para o dia 28 de maio, para uma comitiva de 35 pessoas se deslocar a Lisboa, a fim de participarem na cerimónia da entrega de prémios, do respetivo projeto.

Despacho do Presidente da Câmara: *“Informo que, a título excepcional, se autoriza o transporte gratuito solicitado. Para ratificação da Câmara Municipal.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.**

### **PEDIDO DE ENTRADAS GRATUITAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM - CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE MARVÃO - APPACDM --**

À semelhança dos anos anteriores, o Centro de Atividades de Marvão vem pelo presente pedir a colaboração através da autorização da entrada gratuita na Piscina Municipal da Portagem duas a três vezes por semana. Contam assim com o apoio da autarquia para que em conjunto consigam proporcionar experiências benéficas e positivas para o bem-estar dos nossos clientes.

Despacho do Presidente: *“Concordamos com a utilização a título gratuito, no entanto colocamos à consideração da Exma. Câmara Municipal.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido.**

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - TÂNIA SOFIA TRINDADE MOURATINHO**

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Foi presente um requerimento da Sr.<sup>a</sup> Tânia Sofia Trindade Mouratinho, solicitando autorização para vender o lote adquirido, em 2017, ou para que a Câmara Municipal exerça o direito de preferência sendo o preço proposto (lote e projeto aprovado) de 20.000 € (vinte mil euros). Como me foi solicitado, informo que: -----*

*- o lote foi vendido à requerente por 2.536,54 €, em 26 de setembro de 2017;*

*- segundo a alínea c) do n.º 5 do artigo 5º do Regulamento para Venda de Lotes para Habitação anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, sob pena de ineficácia dos negócios jurídicos, no prazo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda, os adquirentes dos lotes não poderão alienar, por qualquer forma, a título gratuito ou oneroso, os imóveis, sem prévia autorização da Câmara Municipal, devendo no caso de venda ser estabelecido o direito de preferência a favor do município. Deixo à sua consideração remeter este assunto à Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote. -----**

## **DOAÇÃO DA FONTE DA PORTAGEM - ARTIGO 1988º DA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----**

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Coloco à sua consideração submeter à Câmara Municipal: -----*

*- aceitar a doação do imóvel referente à fonte da Portagem, como dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----*

*- assumir o reembolso das despesas com a legalização do referido imóvel, como é solicitado pela Associação de Bombeiros de Castelo de Vide; -----*

*- dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura de doação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação, assumir o reembolso com as despesas de legalização e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a escritura de doação. -----**

## **2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 40/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal. -----**

## **5º CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIO DE MARVÃO/REGRAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 41/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 42/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar a alteração, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor do CDS/PP-Viver Marvão e dos eleitos pelo PSD. -----**

## ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A APPACDM -----

Entre o Município de Marvão e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre celebram, a presente adenda que fazem nos termos e com os seguintes fundamentos: -----

O primeiro outorgante compromete-se a reforçar o financiamento prestado à segunda outorgante ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado no dia 1 de Setembro de 2013, para apoio à continuidade do funcionamento da creche de Santo António das Areias. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 43/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## PROTOCOLO - MUNICIPIO DE MARVÃO - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE -----

Entre o município de Marvão e a Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha é celebrado o presente protocolo para apoio à realização de obras no edifício sede da junta.-

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 44/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## CONTRATO DE CEDÊNCIA GRATUITA - PRÉDIO URBANO E RÚSTICO SITO NAS CALEIRAS DA ESCUSA -----

Entre Joaquim Estevão da Encarnação Garraio, cabeça de casal da herança de Joaquim da Encarnação, e o Município de Marvão, é celebrado o presente contrato, nos termos e condições seguintes: -----

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, **com o artigo matricial nº 1172 da freguesia de S. Salvador de Aramenha e do prédio rustico com o artigo matricial nº 175, da secção C, sito também no lugar da Caleira de Baixo-Escusa.**
2. Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede gratuitamente à segunda o referido prédio urbano e o prédio rustico pelo prazo de **25 anos** a contar da data de assinatura deste contrato, prazo esse que pode ser renovado por idêntico período, a pedido do segundo outorgante. -----

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 45/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Segundo o disposto no Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março, caso o Município pretenda não aceitar a referida transferência de competências, tem de comunicar à DGAL até 30 de junho, mediante prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos sob proposta da Câmara Municipal. Sabendo que, foi o Município notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 69º do referido decreto, sobre os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o Município e, no respeitante a esse património, aquele relativamente ao qual, nos termos do n.º 3 do artigo 50º, a realização de investimento de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob responsabilidade da Administração Metodológica. Tendo o Município, nos do n.º 2 do artigo 69º do Decreto-lei n.º 21/2019, se pronunciando, colocando as seguintes dúvidas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Administração Interna: -----

“Em relação às estimativas que nos foram enviadas para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, cumpre-nos dizer o seguinte: -----

- Fazemos fé de que os números apresentados correspondem à realidade; -----

- No ponto 5 – Mapa 1 – perguntamos o que acontece quando um trabalhador sai, seja por aposentação ou por qualquer outro motivo? Mantem-se o montante? -----

- percebemos que há 13 trabalhadores além dos que define a Portaria n.º 272-A/2017, o montante transferido a este propósito irá manter-se até quando? - Nos valores apresentados não está previstos eventuais progressões na carreira ou aumentos salariais? Como será o Município compensado desses valores? -----

- Não é previsto nenhum valor para aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos?” Não recebemos, até à presente data, qualquer esclarecimento sobre o exposto. -----

Sabendo que, ainda não foi publicado o despacho previsto no n.º 3 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, referente ao mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os Municípios no ano letivo 2019/2020. -----

Considerando também que: -----

- o Município vai iniciar as obras de Remodelação da Escola da Portagem, estimadas em cerca de 2.000.000 €;

- Não obtivemos respostas às questões colocadas. -----

Deixo à sua consideração, remeter à Câmara Municipal, para esta submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a não aceitação da concretização da descentralização de competências no Domínio da Educação em 2019. -----

(Anexo: Comunicação recebida do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais)” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria submeter à votação da Assembleia Municipal, a não aceitação da concretização da descentralização de competências no Domínio da Educação em 2019, com duas abstenções dos eleitos do PS e três votos a favor do PSD e do CDS/PP-Viver Marvão.** -----

2019.06.12



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MARVÃO -----

Informação da Presidente da CPCJ de Marvão: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe, enquanto representante designada pelo Município de Marvão e na qualidade de Presidente da CPCJ de Marvão, cumpre-me informar V. Exa. que, de acordo com as alterações introduzidas à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante é o apoio ao funcionamento das CPCJ. Atualmente, e de acordo com o art.º 14.º da referida Lei, este apoio compreende as vertentes logística, financeira e administrativa, e depende de critérios definidos pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ). Por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho de 2016, a CNPDPCJ fixou os critérios e os procedimentos que permitem dar continuidade aos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ. -----*

*O apoio ao funcionamento tem por referência os critérios definidos no n.º 6 do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que tem em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva. Assim, foram fixados escalões para atribuição de comparticipação aos municípios, e que se encontram consubstanciados no Protocolo assinado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a 31 de julho de 2017. Face ao exposto, e após deliberação da Comissão Restrita da CPCJ de Marvão, de 30 de abril de 2019, propõe-se a atribuição de um fundo de maneiio, no valor de cinquenta e dois euros mensais, à CPCJ de Marvão, conforme o montante disponibilizado pela CNPDPCJ para o efeito. O responsável pela gestão deste fundo de maneiio será o representante que assume a função de Presidente da CPCJ. Este fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das CPCJ junto das crianças e jovens, das suas famílias ou de quem detém a sua guarda de facto. Mais se informa que, até à data esta CPCJ não tem sentido necessidade da criação deste fundo de maneiio, uma vez que o Município, sempre que solicitado, se tem mostrado disponível e diligente para assumir as referidas despesas. Contudo, decorrente da exigência da Lei, assim como da opinião de alguns comissários, entendeu-se proceder à presente solicitação. Caso a presente informação seja aprovada, será necessário ainda proceder à aquisição de um pequeno cofre.” -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PROPOSTA - DISTINÇÃO - REGIÃO CINCO ESTRELAS -----

Proposta da Vereação do Partido Socialista: -----

“Enquadramento: -----

*A arte de bem receber, distingue o empenho dos Marvanenses ao longo do ano 2018: SÃO AS PESSOAS E AS SUAS DINÂMICAS QUE CONSTRÓEM UM DESTINO. -----*

*Um destino de eleição constrói-se diariamente, a cada ação individual ou coletiva, com o esforço de muita gente. -----*

*Quando se vê reconhecido o árduo trabalho de muitíssima gente que em comum têm a ARTE DE BEM RECEBER e uma paixão enorme por Marvão, é gratificante para todos. -----*

*Consideramos da mais elementar justiça homenagear e partilhar esta distinção com todos aqueles que de forma mais ou menos visível, contribuíram para esta distinção. -----*

Operacionalização: -----

*Cabe ao Município de Marvão saber reconhecer a coragem e determinação de toda a cadeia de valores do turismo no ano de 2018 que foi reconhecida através desta distinção onde participaram mais de 220.000 pessoas. -----*

*Deste modo, a vereação eleita pelo partido socialista propõe que seja disponibilizado via correio um autocolante*

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*uniformizado a todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Marvão para colocarem na montra do estabelecimento acompanhado de uma breve informação acerca do prémio.” -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

- **O Sr. Nuno Lopes** estranhou que nesta reunião se tenha falado no loteamento da Fronteira e chamaram a atenção para o cumprimento do regulamento. Agora falou-se do loteamento municipal de Santo António das Areias em que a pessoa que pretende vender o lote, não cumpriu o regulamento e não fez a obra e a câmara autorizou. Não achou bem que se ganhe dinheiro com o lote. Perguntou se isto é legal. -----

- **A Chefe de Divisão Administrativa** esclareceu que a pessoa em causa entregou o projeto a tempo e está aprovado, tendo até setembro para iniciar a obra, até ao momento não está a incorrer em ilegalidade. -----

- **O Presidente** referiu que votou este assunto em consciência, as pessoas em causa instalaram-se no concelho fazem cá a vida e têm os filhos na escola, mudaram de ideias depois de terem adquirido o lote e em sua opinião não faz sentido a câmara andar a ficar com os lotes, só em casos extremos. -----

- **O Sr José Manuel Baltazar** perguntou se a pessoa que agora comprar este lote fica obrigada a seguir o regulamento da câmara, uma vez que não comprou o lote diretamente á câmara. Considerou que esta situação não foi acautelada. -----

- **A Chefe de Divisão Administrativa** considerou esta pergunta pertinente uma vez que as regras estão na transação que a câmara teve com a primeira compradora, agora a transação seguinte também lhe causa dúvidas. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou ainda ao Presidente se na eventualidade de vir a baixar o número de crianças no infantário e a reduzir salas, a câmara deixa de contribuir com a verba, se isso foi acautelado. -----

- **O Presidente** explicou que foram acrescentados mais 1.100 euros em cima do protocolo que estava em vigor. Mesmo que venha a haver redução de crianças, as duas salas sempre têm de funcionar, o que já devia estar a acontecer há muito tempo. -----

- **O Sr. João Bugalhão** sugeriu ao presidente que seja criado um local específico para os técnicos que dão apoio aos órgãos autárquicos na reunião, para lhe dar outra visibilidade, e não devem estar ao nível público, por serem peças fundamentais nas reuniões. Relativamente à piscina do centro de lazer da Portagem, viu hoje aprovada a cedência do espaço a uma instituição e embora tenha respeito pelas pessoas dessa instituição e das crianças das ludotecas que frequentam a piscina, acha que as pessoas que pagam o seu bilhete tem de ter algumas condições para não serem incomodadas e deveria haver algum cuidado na organização na utilização desses equipamentos para enquadrar bem essas

-----  
2019.06.12

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

peças. Congratulou-se enquanto presidente da assembleia de freguesia de São Salvador de Aramenha, pela aprovação do protocolo com o apoio da câmara nas obras a realizar. Informou quem já foi discutido em assembleia de freguesia a questão da fonte que está na estrada nacional antes de chegar aos Alvarrões, mas que a junta de freguesia foi incapaz de resolver e pediu que a câmara pudesse interferir no sentido de por a fonte a correr e também para melhorar a imagem. Pediu também o apoio do executivo para a resolução do edifício onde funcionou a extensão de saúde dos Alvarrões. Referiu-se ainda à dinamização das quintas-feiras na Portagem, iniciativa da Junta de Freguesia que já o fez no ano passado e que correu bem. Apelou à câmara, que gastou cinco mil euros num cantor de qualidade duvidosa no S. Marcos, que possa dar também algum apoio à freguesia de São Salvador para tornar um desses dias diferentes para dar uma projeção maior às noites de verão na Portagem. -----

- **O Presidente** informou que pediu à junta de freguesia para marcar reunião com o proprietário do edifício dos Alvarrões. -----

- **O Vereador Luis Costa** referiu que a câmara colaborou no ano passado as quintas feiras na Portagem, através da realização da Boda Régia e este ano é intenção voltar a organizar em conjunto com Valencia de Alcântara. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** considerou as quintas-feiras uma boa iniciativa da junta de freguesia de São Salvador de Aramenha, e no primeiro ano conseguiram fazer praticamente sem custos, embora tenha despesas associadas. No entanto, acha que devem encontrar uma forma de cooperação, para além do apoio logístico que a câmara já dá. Devia integrar a agenda cultural da câmara no período de verão. -----

- **O Presidente** respondeu que também está sensível a essas situações, vê a cultura como um investimento e não como uma despesa. A câmara já dá o apoio possível a vários níveis. A junta de freguesia também reduziu a sua despesa em dez mil euros e este ano consegue encaixar esta iniciativa. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 17:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

-----  
2019.06.12